PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00449/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 31/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a ERNANE ALVES DA SILVEIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Santos Reis, zona urbana desta Capital, e constante do lote nº 4, Quadra nº 11, do (Novo Plano) do prolongamento da Avenida Presidente Cafe Filho, de acordo com a Lei nº 334-A, de 27 de dezembro de 1954, com uma área de 525,00M2, terreno esse requerido em aforamento conforme nº 6061/55- Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões:

N O R T E - Lote nº 5, com.....35,00m.

S U L - Lote nº 3, com.....35,00M.

L E S T E - Av. Pte. Cafe Filho, com..15,00M.

O E S T E - Lote nº 15, com.....15,00M.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Públicado no D.O.E
de: 19/01/56

Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.